

Nome do participante

MARIA ALADILAINHA FERREIRA

Cont. nome

CPF

59259997975

Data de nascimento

22.07.71

Data cadastramento

1.01.77

Atividade social

RENDS.

Nome da mãe

SIRIA PEDROLINA FERREIRA

Agência

0046-9 - CUIABA-CENTRO

MT

Valor líquido

1.418,86

Data

01.08.90

Histórico

VALORIZAÇÃO DE CUSTAS

30.11.90

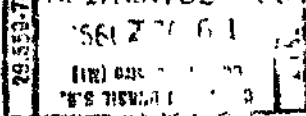
AS LMT

DE IMPOSTOS 0046

PIC

23.744,820

1.418,860



Ult. remessa informada

Saldo anterior

177,84

Saldo atual

23.003,80

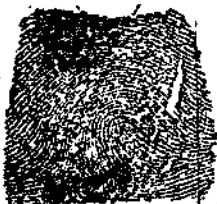
Extrato do participante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDILIO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO :



Maria Guiziladora Pereira Seber
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRO

108 239

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29.03.60

NOME

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SIQUEIRA

AL

Antonio Francisco Pereira

Siria Pedrolina da Paixão Pereira

A ILADE

Poxoreo-MT

DATA DE NASCIMENTO

22.09.37

LOC. DE EM

Cuiabá-MT

Cert. Conj. nº 108.239, Liv. 264, fls. 235



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DE Poxoreo-MT

108.239

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001125-1

APÓLICE(S)

VG

35

APC

0

ESTIPULANTE

15-26372

CODEMAT-CIA DES EST N GFGSSC

SEGURADO

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

INICIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

***** ****

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****\$4.900,00**

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACIO
R\$ 7.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
R\$ 7.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.
R\$ 7.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

NASCIMENTO

02.09.57

INSCRIÇÃO NO CEF

209 346 611 20

CONTRIBUINTE

MARIA AUXILIADORA PEREIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x 

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

DATA DE NASCIMENTO

22/09/57

Nº INSCRIÇÃO

13460818

DV.

30

ZONA

001

SEÇÃO

0219

MUNICÍPIO / UF

CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

Shelton

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

436

Comunicação Interna

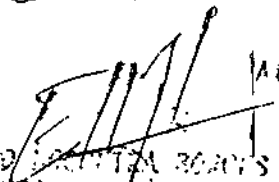
DE	DIRETORIA	DATA	10/05/95
PARA	MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		

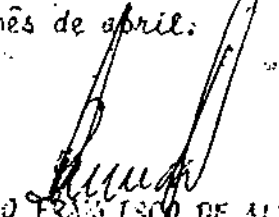
Prezado(a) Sr. (a),

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa.

Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jus, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril.

Atenciosamente,


EDSON ROBERTO SOARES
- DIRETOR PRESIDENTE -


AMÉDIO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ENCARREGADO

RECEBIDA
EM 10/05/95

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

Seben

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARIA AUX. PEREIRA SEBEN

MÉDICO

DATA 3867

DR

MATERIAL

DATA 12/09/93

SANGUE

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.130.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	14.3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	47.0	38.0 A 50.0 %
V C M	92.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	30.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	5.400	5,000 A 10,000
NEÚTROCITOS	0.0	0.0 %
METANIEÚTROCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	65.0	54.0 A 62.0 %
EOSINÓCITOS	5.0	1.0 A 3.0 %
BASÓCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFÓCITOS	26.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMÓCITOS	0.0	0.0 %
MONÓCITOS	2.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARIA AUX. PEREIRA SEBEN

MÉDICO

DATA 09/3867

DR
MATERIAL

CA 12/09/93

SANGUE

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	207	141-233 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	125	45-170 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	25	
4. HDL-COLESTEROL.....	57	40-75 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	125	77-161 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	3.63	ate 4.44
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.19	ate 3.22

OBSERVAÇÕES :


 MEDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARIA AUX. PEREIRA SEBEN

MÉDICO

003867

DR

12/09/93

MATERIAL

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	86.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	32.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARIA AUX. PEREIRA SEBEN

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

DATA 003867

CA 12/09/93

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.014 PH : 6.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRUBINA.....ausente

UROBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMÁCIAS.....ausente

CILÍNDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARIA AUX. PEREIRA SEBEN

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

DATA 003867

CA 12/09/93

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMENTOSCOPIA.:
negativo

OBSERVAÇÕES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

Data	Valor Descontado	Data	Valor Descontado
30/91	54.971,90	Jan/93	1.129.060,
Out/91	55.640,00	Jul/93	1.454.792,
Nov/91	68.465,00	Nov/93	1.890.356,
Dez/91	102.080,00	Jan/94	2.488.860
Jan/92	127.210,00	Jul/93	3.323.732,
Fev/92	152.650,	Out/93	4.370.376,
Mar/92	190.965,	Set/93	5.736,08
Abr/92	240.520,	Out/93	7.845,80
Maio/92	297.150,	Nov/93	10.763,12
Jun/92	346.148,	Dez/93	14.663,68
Jul/92	384.608,	Jan/94	19.851,68
Ago/92	436.408,	Fev/94	27.990,88
Set/92	487.424,	Mar/94	38.705,80
Out/92	559.280,		57.765,76
Nov/92	650.578,	Mar/94	62,04
Dez/92	558.808,	Jun/94	62,04
Jan/93	687.212,	Jul/94	62,04
Fev/93	886.092,	ago/94	62,04

105.700,

DEPENDENTES

Cod.

0283

Nome do Titular: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

Cod. UNIMED	Nome	Data Nasc.	Data de Inicio	Plano
548. 00	ME Auxiliadora P. Seben	220957	200891	B
09	Antonio Seben	180154	200891	B
10	Thiago Augusto P. Seben	281279	200891	B
11	Jackson Tony P. Seben	240687	200891	B
30	Thayanna Thamyris P. Seben	140588	200891	B

st

CEA/DIAP

SEAP

Pl. providências

20.06.91

Para conhecimento e providências

necessárias

Em 20/06/91

~~Discente~~

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT



Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A
DRH

Folha

providências
Em 20/06/91



Edwiges Miriam de Barros Provatti

Coordenadora CEA / DIAP

CODEMAT

ANEXO

ME

A COTA 111.20

CM CODEMAT

**COMDIAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 19.06.91	
PARA DIAF	N.º DA CI. 308/91	
ASSUNTO		
Senhor Diretor, Pela presente, solicitamos providenciar a contratação de: - MARIA AUXILIADORA PEREIRA SALEN, Agente Administrativo - Nível 17; - JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo - Nível 17; - ENIO LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo - Nível 17. Outrossim informamos que a contratação é a partir do dia 1º de maio e que deverão ser colocados à disposição da Casa Civil. Atenciosamente, JUAREZ TOLEDO PIZZA Diretor Presidente		
ENVIADO POR JUAREZ TOLEDO PIZZA	DESTINADO A RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.705

Nome do Empregado: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

Residência Rua Julis Rimet, 85 Telefone: 322-2113
Bairro Alvorada Cuiabá



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade anos, Data de Nascimento 02 / 09 / 57 lugar
do nascimento POXOREÓ MT

Estado Civil Casada Nacionalidade BRAS.

Filiação { Pai ANTONIO F. PEREIRA SEBEN Nacion. BRAS.
Mãe SIRIA F. PEREIRA SEBEN Nacion. BRAS.

Beneficiários OS FILHOS

N.º da Cart. Prof. 45.388 Série 00003

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
Certificado

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.05.91

Cargo que ocupa AGENTE ADMINISTRATIVO
NÍVEL-20

Remuneração 79.970,67

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00 com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de MAIO de 19 91

**Maria Auxiliadora Pereira Seben*

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

[illegible][illegible][illegible][illegible]

1. The first part of the document is a title page. It contains the title "THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA" and the author "BY JAMES MADISON".

2. The second part of the document is a table of contents. It lists the chapters and their corresponding page numbers.

3. The third part of the document is the main body of the text. It is divided into chapters, each covering a different period of American history.

4. The fourth part of the document is a list of references. It includes a list of books and documents that were used in the preparation of the text.

5. The fifth part of the document is a list of footnotes. It contains additional information and references that are not included in the main body of the text.

6. The sixth part of the document is a list of appendices. It contains supplementary material that is related to the main body of the text.

7. The seventh part of the document is a list of indexes. It contains a list of names and subjects that are mentioned in the text, along with their corresponding page numbers.

8. The eighth part of the document is a list of illustrations. It contains a list of pictures and maps that are included in the text.

9. The ninth part of the document is a list of maps. It contains a list of maps that are included in the text.

10. The tenth part of the document is a list of plates. It contains a list of plates that are included in the text.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
TEL: 322.2113						
NOME MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN						
DATA NASCIMENTO 02.09.57		NACIONALIDADE BRAS.				
NATURALIDADE POXOREÓ MT		PROFISSÃO				
ENDEREÇO RUA JULIS RIMET, 85 - BAIRRO ALVORADA CUIABÁ - MT.						
PAI ANTONIO FRANCISCO PEREIRA SEBEN		ESTADO CIVIL				
MÃE SIRIA PEDROLINA DA PAIXÃO PEREIRA		Casada				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
RG N.º 108 239		DATA / /		SÉRIE		
ÓRGÃO EXPEDIDOR						
CART. PROF. N.º 45.388		SÉRIE 00003		DATA EXP. / /		
CART. DE RESERVISTA		CATEGORIA		REG. MILITAR		
TÍTULO N.º 13468818-30		ZONA 001		SEÇÃO 0219		ESTADO MT
CPF N.º 209.346.611-20		PASEP N.º 1.0105747995				
3 - DADOS FUNCIONAIS						
DATA DA ADMISSÃO 19.05.91		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS /				
4 - ANOTAÇÕES ADICIONAL TEMPO SERVIÇO 28% A PARTIR SETEMBRO/91.						
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
				01.05.91	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL-17	79.970,67.
				01.08.91	REAJUSTE SALARIAL N-17 RES.24/91	134.000,00
				01.09.91	RECLASSIFICADA N-20	217.100,00
				01.11.91	Reajustado N-20 Conf.Res.31/91	237.300,00
				01.12.91	Reajuste Salarial N-20 conf.Res.31/91	266.300,00
				01.01.92	Conf.Res.nº 03/92 N-20 passou a per	
					ceber ao salário de	477.300,00
				22.6.05	Conforme Protocolo nº 736/95 de ...	
					10.03.95 CASA CIVIL, apresenta a ser	
					vidora nesta Cia, tendo em vista o	
					Decreto do Governador , a partir de	
					19.05.95.	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC).

Conforme CI Nº308/91, a servidora foi Contratada pela CODEMAT, e ficará à disposição da Casa Civil, com ônus para a Cia a partir de 01.06.91.

Conforme Processo nº 2.829/91, A servidora tem direito ao Adicional Tempo de Serviço, a partir de Setembro/91 de 28% sobre o salário base.

Conf. Res. nº 14/92 o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 1.145.520,00.

Conf. Res. nº 26/92 o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 1.522.017,00.

Conf. Res. nº 29/92 o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 1.411.766,00.

Conf. Res. nº 29/92 o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 1.540.108,00.

A partir de janeiro o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 8.475.913,00, conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 12.704.546,00, conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nível 20 passou a perceber o salário de R\$ 24.549.057,00, conf. Res. nº 16/93.

A partir de 1º Julho/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 34.481.360,00, cf. Res. nº 21/93.

A partir de 1º Agosto/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 40.876,45, cf. Res. nº 23/93-N-20.

*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 71.386,00 N-20.

*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, a servidora passou a perceber salário de R\$ 89.354,00 N-20.

*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 111.621,00 N-20.

- Conf. Resolução 32/93 de 01.12.93 N- 20 passou a perceber ao salário de R\$ 139.403,00

- Conf. Resolução do mes de Janeiro/94 N- 20 passou a perceber ao sal. de R\$ 244.352,00

*Conf. Res. nº 03/94, de 1º/02/94, a servidora N-20, passa a perceber salário no valor de R\$ 318.268,00

*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT.

*Conf. Res. nº 04/94, a servidora N-20, passa a perceber a partir de 1º/04/94 a URV no valor de 481,48-URV

-Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixado em "Real", a partir de 01.07.94, com o valor constante na Resolução 09/94.

-Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 N-20 passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 502,37

-Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 N-20 passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 519,41

-Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, a servidora foi enquadrada no Grupo Ocupacional Serviços Administrativos e Téc. operacional Nível 17 percebendo o salário no valor de R\$ 560,00

-Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, a servidora passa a perceber o salário no valor de R\$ 644,00

**em 19.05.95 - Foi desligado da CODEMAT, através da CI CIRCULAR Nº 01/95, conforme disposto no art. 37, Inciso II da CONST. FEDERAL.

12/10/35 - mensagem da. J. em favor do sindicalismo Proletariado de J. e J. 1/10.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome:	Data da Emissão:	Grupo Nº
SET/91	+ 28 %			MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN	01 / 05 / 91	Ser
				Profissão:	Classe:	Cód.
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 20	Matricula Nº
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 03
				Lotação: CERIMONIAL GOVERNO (12)	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 03

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAYO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	266300,00	277300,00	277300,00	277300,00	00	1145520,00	1145520,00	1145520,00	260063,00	260063,00	330807,00	359088,00	166814,20	
Diferença Salário															
Férias	12				610.944,00										
Adicional 30 %	35	133644,00	133.644,00	133.644,00	133.644,00	910.012,00	343656,00	343656,00	343656,00	120.289,90	120.289,90	99242,50	107765,20		
Abono (1/3 - Const.)						496332,00									
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reaj. Sal. Lei 8922	04	211000,00				668220,00		1145520,00	1145520,00						
Dev. SR	15				342192				19.347,00						
13º Salário															
Salário Família	46	22158,33	2.769,78	2.769,78	2.769,78	51.044,28	6380,52	6.380,52	6380,52	14.312,52	14.312,58	14.312,58	14.312,58		
TOTAL DOS PROVENT.		633102,33	613.713,78	613.713,78	613.713,78	1.425.668,28	1145556,52	2.641.076,52	1.660.423,52	3.345.334,48	3.345.334,48	4.344.711,68	4.582.491,78	166814,20	
IAPAS	78	61094,40	61.094,40	61.094,40	61.094,40	220188,00	23.040,88	108917,60	148.917,60	148.917,60	338099,19	338099,19	433009,91	466.814,92	166814,20
Contribuição Sindical	71						24.819,60								
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9800,00	—	4900,00	4.900,00	4900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81							19.347,00							
ASPEMAT															
Anulação de Provent.	91						5,00								
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	2663,00	4.773,00	4.773,00	9546,00	—	11455,20	11.455,20	11.455,20	26.006,63	26.006,63	33.308,07	35.908,84		
SINDICATO (nao)															
Unimed	62	124210,00	152.660,00	190.965,00	481.050,00	56.625,00	184.680,00	236.408,00	281.424,00	359.280,00	450.522,00	572.226,00	103.942,00		
TOTAL DE DESCONTO		195.864,40	223.617,60	211.732,60	677.501,80	135.115,88	111.701,80	141.827,80	114.606,80	122.000,00	121.100,00	152.226,00	103.942,00		

OBSERVABLES:

* Unidades de trabalho af. afeição de animais em 11/10/52, 7/12/52 e 1/1/53.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN		Data da Emissão: 01 / 05 / 91		Grupo N.º									
	Profissão:			Classe:		Ser Cod.		<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>8</td><td>3</td> </tr> </table>						2	8	3	
							2	8	3								
	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			Nível: 17		Matrícula N.º											
	Exercício: 1.991																
Lotação: CASA=CIVIL																	
				N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Cr\$											
				N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$											

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAYO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		/	/	/	/	80.000,00	80.000,00	80.000,00	134.000,00	162.200,00	237.300,00	237.300,00	266.300,00	199.533,36	
Representações		/	/	/	/										
Horas Extras		/	/	/	/	Abono	Lei nº 8178 →		28.200,00	20.200,00		29.000,00			
Insalubridade		/	/	/	/					Desvelação		IRRF →	25.392,97		
Diferença Salário		/	/	/	/		18.000,00				\$0.242,00				
Diárias		/	/	/	/	Abono	20.600,00	38.600,00	38.600,00						
Férias		/	/	/	/										
Adicional		/	/	/	/					51.042,00	66.444,00	44.564,00	44.564,00	48.709,34	
Abono Pec.		/	/	/	/										
A) Custo		/	/	/	/										
13.º Salário		/	/	/	/										
Salário Família		/	/	/	/			4.163,60	5.427,24	6.300,00	1260,00	1260,00	1260,00		
TOTAL DOS PROVENT.		/	/	/	/	100.600,00	136.600,00	122.336,00	167.627,24	239.742,00	315.246,00	342.124,00	367.516,97	226.242,76	
I A P A S		/	/	/	/	8000,00	9.800,00	8000,00	13.400,00	23.347,20	34.401,60	34.086,40	34.086,40	226.242,76	
Contribuição Sindical		/	/	/	/			2.666,66							
Seg. Boa Vista		/	/	/	/	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1620,00	1620,00		
Capemi Consignação		/	/	/	/										
Capemi Seguros		/	/	/	/										
Imposto de Renda		/	/	/	/	468,00	2.568,00			8.347,00	15.401,00	10.286,00			
ASPEMAT		/	/	/	/										
Anulação de Provent		/	/	/	/										
D.B./A.S.C.		/	/	/	/										
Adiant. Salarial		/	/	/	/										
A.S. CODEMAT		/	/	/	/	800,00	800,00	800,00	1.340,00	1.622,00	2.373,00	2.373,00	2.663,00		
Vale Alim. e Transporte		/	/	/	/				30.000,00						
Unimed		/	/	/	/					54.973,90	55.640,00	68.465,00	102.080,00		
TOTAL DE DESCONT.		/	/	/	/	10.648,00	14.248,00	12.546,66	45.820,00	89.368,10	111.895,60	116.830,40	140.449,40	226.242,76	
LÍQUIDO A RECEBER		/	/	/	/	89.952,00	122.352,00	109.789,34	121.807,24	150.373,90	203.350,40	225.293,60	226.067,60		

Conforme CI Nº 308/91 a servidora foi contratada para exercer o cargo de Agente Administrativo nível 17 a partir de 01.05.91 lotada na casa-civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.829/91

DE 08 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Cia/Dir*
*Para informações de processo**em 22/08/91**Recebido*
Bicarte do F. Itis Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

*Para informações necessárias**Em 19/08/91**Edmundo*
Edwigez Miriam de Barros Devoski
Coordenadora OEA / DIAP
CODEMAT

do SEAP.

*Para informar a situação funcional da servidora.**Em 12/08/91**Pin*
Dilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRH

Informamos a V.ª S.ª, que trata-se de
servidora desta Cia, contratada desde 1305.91,
como Agente Administrativo, nível 17, e disposi-
ção de CASA CIVIL, a mesma requer aver-
bamento de Tempo de Serviço, conforme Certidão
anexo.

Em 26.08.91

Odete P. de Silva
Odete P. de Silva - Chefe Sedor de Gdm. Pessoal CODEMAT

Senhora Coordenadora CEA/DIAF.

A Informação SEAP, etc, traz os processos dados que deverão subsidiar a
DJU, na análise e parecer do pretendido pela requerente.
A consideração superior de V.Sª para as providências necessárias.

Em 22 Ago 91

Vilazio de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO
DISU

Para oscarile e parecer
fundo à DJU.

Em 22/08/91

Edwiges Miriam de Barros Devanil
Coordenadora CEA/DIAF
CODEMAT

AO DJU

Para análise e parecer
Em 29.08.91

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

AO DIAF

Examinando o processo, somo de parecer
que de acordo com a Resolução nº 20/90
poderei ter, cumprando, para efeito de
adicional, o tempo de serviço prestado
nos Estados de 14 anos, 08 meses e 19 dias.

Vera Zúñiga de Almeida
Adv. OAB/MT nº 1.658
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —

06/
09/
91

A Prof. Dias
Autoriza voto parecer DJU,
Em 09/09/91

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PROT. Nº 736/95 DE 10 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências conforme despacho supra da Sr. Subsecretária de Administração.**Em, 19/05/95**Eduardo Rodrigues Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A' C.R.H.:**Para cumprimento do despacho retido da SAD.***URGENTE***Em 23/05/95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Divisão Reg. Acus.º**Para as devidas providências.**Em 25.05.95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador do Recursos Humanos
CODEMAT*A' CPH**Suprimir o V.P. e encaminhamento ao ofício do C. Civil, para encaminhamento ao Juiz do 1º AD**Camargo**J. C.**20/8/95**21/07/95**Ana Lúcia Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Diretoria Administrativa
conferir orientação da
Div. Reg. Acompanh.

Em 01-06-95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

D.C.R.H.:

Faria comunicar a Casa Civil a impossibilidade de atendimento ao solicitado tendo em vista o despacho de fls. 03-ruso da SRA, bem como o esgotamento da servidora desta via; a partir de 19.05.95.

Em 02.06.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Div. Reg. Acompanhamento
com orientação verbal do Diretor Administrativo,
arquivar-se o presente.

Em 16/6/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ORTE

para cumprimento no despacho do Diretor Administrativo e posterior arquivar no arq. psta

Em 16/06/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº. 736/95

DE 10 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências necessárias. *Atenciosamente*

Em 10/03/95

Edegaro Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT*A C.R.H.:*
Para conhecimento e informação a respeito da situação funcional da servidora.

Em 17.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMATA Div de Registro e Acompanhamento
atendendo ao despacho do Diretor Administrativo

Em 21/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A C.R.H.*Informamos a V.Sa. que a servidora
servidora é funcionária desta Cia. desde
1º.05.91, na função de sp. adm. aux II,
Nível 17"A", lotado na Casa Civil, até
a presente data.

Em 23/03/95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Do Diretor Administrativo
Passe a informação da Direção de Reg. e Acompanhamento,
submetida à apreciação de V. Ex.^a

Em 23/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R. H.:

para conhecimento e providências na forma
das disposições constantes do Decreto n.º 24, de
08.02.95.

Em 23.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Remuneração Semelr:

Salário Base: 644,00

Adicional: 218,96

Total: 862,96

S. S. A. S.:

Nada a opor, desde que a disponibilidade
seja concedida na forma do disposto no parágrafo
4º, do art.º 3º, do Decreto n.º 24, de 08.02.95.

Em 10.04.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Codemat, uma vez que o pleito não possui
condições legais de atendimento, por a servidora
ter sido contratada ilegalmente após 05/10/88.

Em 18.05.95.

Francisco Galvão
Subsecretário de Estado de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

6587-0

FOIA b(7)

Nome MARIA AUXILIADORA PEREIRA

Richard

Cargo

Funcão Auxiliar de Agente Administrativo

Órgão de Origem Casa Civil do Governo

Signature of Notary

[illegible]

VIDA FUNCIONAL de dominante Katarina nº 104/76 d. 12.08.76 15 e 13.08.76. 3 8 at un co is o n o 113

221 p^o 3832 de 10.12.76. Sumário de 15.000.000

Portaria nº 104/77 de 01-08-77 - Exame em Inglês.

Portaria nº 50/80 de 28.01.80. 90 dias de licença a partir de 11.08.79. SADI. Anter 111 dia de nº 1638 de 28.10.61. Lic. Gest.

Portaria nº 02/80 de 04.02.80. ISS 25.02.80. Intimada para o exercício da função de Estenógrafa com a tiragem de R\$ 222,66

Out. nº 41/80 de 10.7.80. W.B. 11.7.80. Sesionada para na ausência do 2º membro de Direito, Geovir Tufanade de Lencastre, desempenhar a referida função.

Séries 76/77 - Julho/Ago. 0091'05/38 de 06-07-78. a. 04-08-78.

Jonica 12/78. Submisso anal. 3485/13 de 18.09.78 a 17.10.78.

semestre 18/79 - Porto Alegre 12/79 de 01.08. a 30.08.79

Juiz 28/86. Liberado em 14/81 de 02-03-81 a 03-03-81

Quarantena pelo MS. Governamental nº 801 de 16-01-81. W.O. 16-01-81. Classe "B" R\$ 18 mil, 25 de faixas administrativas.

P. 10/81 de 13/7/81 do Ch. de Cass. Civil - Designar Mano Azeiteiro Pereira, para ser-
vir o Secretário para compor a Comissão de Licitação da Casa Civil no período de 06/7 a 06/08/81

Lei 4.411 de 02-12-81 - Concedendo-lhe aumento de vencimento - de 40% a partir de 01-01-82 e de 56% a partir de 01-04-82 - DO - de 02-12-81

Memorando nº 09/82 - concedendo-lhe 30 dias de férias regulares no período de 04-01-82 a 02-02-82, referente ao exercício 81.

Memorando 90/82 de 21/06/82, Concedendo-lhe 30 dias de férias regulamentares - Período 81 - a partir de 05/ julho a 03/ agosto 82.

Lei 4539 de 20-12-82 - D.O. 20-12-82, concedendo-lhe aumento de vencimento de 101% e institui o abono de Natal para os funcionários não regidos pela C.T.T. a partir de 01-01-83.

Memorando nº 141/83 de 20-12-83. Concedendo-lhe 30 dias de férias regulamentares período 82/83 a partir de 04 janeiro a 31 de janeiro de 1984.

Decreto nº 279 de 28-10-83 - Reorganização dos cargos de natureza mista do C.T.T. - R. 20.

Lei nº 4662 de 15-12-84 - Tabela salarial, com reajustes em 75% a partir de 01-01-84, 55% a partir de 01-05-84 e 50% a partir de 01-09-84.

Atto do Governo de 23/3/84 - Nomeação a plenitude o cargo de Ouvidor e Inspectores Superiores de Chefe de Cursos de Contabilidade, Promoções, nível DAS 7, da Coordenação do Central da Casa Civil. D.O. de 23/3/84.

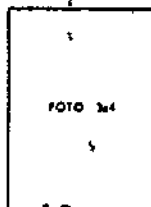
Lei 4897 de 13-12-84 - D.O. de 14-12-84. Institui um bono de Emergência no valor de 38% sobre o salário de dezembro/84 - no período de janeiro a abril/85.

Decreto 1152 de 28-12-84 - D.O. de 28-12-84 - concede Progressão Funcional - Reng. de Agente adm. Cl. "C" - Ref. 22.

Decreto Nº 1326 de 10.05.85 - Fixa o índice para o reajuste dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos em 53,32% - D.O. de 10.05.85.



ESTADO DE MATO GROSSO
Casa Civil do Governo



Nome Maria Auxiliadora Pereira Ficha N. 02
Endereço _____
Cargo _____
Função _____
Orgão de Origem _____ Admissão ____/____/____
Portaria N. _____ Ato (____) CLT (____)

FILIAÇÃO			DADOS PESSOAIS		NATURALIZAÇÃO		CPF	N. SÉRIE		Classe	Referência	Simbolo
P. A. <u>Antonio Francisco Pereira</u> MAE <u>Síria Pearlina P. Pereira</u>			ESTADO		ESTADO CIVIL		093.466.11-20 10.053.4799-5 108.233	CATEGORIA	RM			
			MT		Casado			TRABALHO	SÉRIE			
			CIDADE	<u>Cuiabá</u>	GRAU DE INSTRUÇÃO			IPEMAT				
			DATA NASC	<u>29.09.53</u>	IDENTIDADE			ELITORAL	ZONA			

Data da Nomeação			Data do Compromisso			Data da Posse			Data da Efetividade			Data da Promoção			Data da Comissão		
Dia	Mes	Ano	Dia	Mes	Ano	Dia	Mes	Ano	Dia	Mes	Ano	Dia	Mes	Ano	Dia	Mes	Ano

VIDA FUNCIONAL nomeação 16.03 de 1984 de 11.84 - Início da carreira de 20.04.84 de 11.84
em 20.04.84 de 11.84 - Início de 01.11.85 de 11.85

em 1983 de 06.12.85 - Concede Abono de Emergência de 20% no cargo DAS-2A/
D.C. de 06.12.85.

Memorando nº 116/85 - de 06.12.85 - Concedendo-lhe 30 dias de férias regulamentares período 83/84 a partir de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 1985.

Ato Governamental de 31.01.86 - D.O. de 31.01.86 - Exonerar, a pedido, MARIA AUXILIADORA PEREIRA, do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Divisão, Nível DAS-2 da Casa Civil.

Portaria Nº 002/86 - Designando para responder sem direito a perceber qualquer vantagem do cargo.

Ato do Governo de 30.04.86. Tornando efetivo o ato de 31.01.86 - que a exonerou
do cargo de Ch. de Divisão DAS-2 - D.O. de 30.04.86

Decreto 2082 de 13-06-86 - Fixa nova Tabela Salarial em 26.73% - a partir de 01-03-86 - D.O. de 13-06-86.

Decreto 2440 de 23-01-87 - Fixa nova Tabela Salarial em 20% a partir de 01-01-87 - D.O. de 23-01-87

Atestado medico - 07 dias de licença p/ tratamento de saúde - a partir de 01 a 07 de maio.

Notificação de Férias: Concedendo-lhe 30 dias de férias regulamentares período 84/85, a partir de 12/05/85 a 01/06/85.

Atestado Medico - 01-06-87 - Concedendo-lhe 90 (noventa) dias de licença Gestacional, a partir de 01 de junho a 05 de Setembro de 1987.

DECRETO 119 DE 22/06/87 - ESTABELECE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS e SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e AUTARQUICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CATILHO) A PARTIR DE 01/03/87 - 01/04/87 - 01/05/87 - 01/06/87 - COM EFEITOS FINANCEIROS DE 01/06/87 ..

Atestado medico - Concedendo-lhe 30 (trinta) dias de licença (Alimentação materno)

Atestado Medico - 08/09/87 - Concedendo-lhe 15 (quinze) dias de licença - para tratamento de saúde, a partir de 08 a 22 de Setembro de 1987.

LEI Nº 5.156 de 03/09/87 - Fixa novos padrões de remuneração para os Secretários de Estado, cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Direção e Assistência Intermediárias - DAI, da Administração Direta e Autárquica do Estado de Mato Grosso - D.O. de 03 de setembro de 1987.

ATESTADO MEDICO - de 23/09/87 - Concedendo-lhe 60 (sessenta dias) de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 23/09/87 a 21/11/87

Atestado Medico - 23/11/87 - Concedendo-lhe 15 (quinze) dias de licença - p/ tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro a 07 de Dezembro de 1987.

Atestado medico - 7 dias de 14/12/87.



ESTADO DE MATO GROSSO

Casa Civil do Governo

Page 314

Assinatura do Normado

Nome Maria Auxiliadora Pereira ficha N. 4

Endereco _____

Cargo _____

Função

Orgão de Origem _____ Admissão _____ / _____ / _____

Portaria N. _____ Ato (_____) CLT (_____)

FILIAÇÃO			DADOS PESSOAIS		NATURALIZAÇÃO	CPP N. 3000-4-333-20	Reservista N. SÉRIE	Classe	Referência	Símbolo		
Pai <u>Antônio Francisco Pereira</u> Mãe <u>Silvia Pedrolina P Pereira</u>			ESTADO	ESTADO CIVIL <u>1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-100</u>								

VIDA FUNCIONAL Notificação de férias — concedendo-lhe 30 dias de férias requerimento — no período de 04-01-88 a 03-02-88, referentes ao exercício 85/86.

Decreto nº 554 de 22.01.88 - Dispõe sobre regime e reajuste salarial dos servidores públicos da administração direta e autarquias do Estado de Mato Grosso. 27% - 109 de 22.01.88.

Resolve Promover a pedido, Maria Auxiliadora Pereira, do Cargo de Direção e Insupecção Superiores de Chefe de Divisão de Contas e Promocões do Condicionador do Pessoal do Governo, nível N-5 - 02, a partir de 04 de Fevereiro de 1988.

Atestado Médico. Concedendo-lhe 90 (noventa) dias de licença p/ tratamento de saúde gestacional, a partir de 21.03.88 a 18.06.88

Decreto 595 de 03-03-88 - Dispõe sobre resíduo e reaproveitamento das sen-
tenças públicas do Administrador Municipal e seus sucessores do Estado de MT
de 20%, a partir de 01-03-88 - D.O. de 03/03/88

Licença, 3 Atestado médico - concedendo 12 dias de licença - p/ tratamento de saúde de 14 a 30/11/88.

Atestado médico - Concedendo-lhe 15 dias de licença a partir de 03 a 15 de dezembro de 1988.

Processo nº 1187 de 31.11.88 - Reajuste salarial de 1988, a partir de 01.12.88, previsto na Lei 5336 de 21.7.88, que dispõe sobre o Plano de Cargos, salários.

Atestado médico - Concedendo-lhe 12 dias de licença a partir de 19/12 a 30/12/88

Memorando puros - período de 02/01 a 31/01/89 - exercício de 1986/1987.

Decreto 1433 de 03/03/89 - Reajuste salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de 51%, sobre remuneração de dezembro 88 a junho 89, de 30,00 a 40,00 reais no mês de janeiro 89 e de 40,00 em fevereiro e março 89. D.O. 03/03/89.

Rescindir contrato em 09/3/89

...Matrícula no I.N.P.S.

...N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego...../...../.....

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Alterado em	12	de	Jan.	de 19	88	Cr\$ 180,00
Alterado em	12	de	março	de 19	88	Cr\$ 912,40
Alterado em	12	de	abril	de 19	88	Cr\$ 946,60
VALOR TOTAL R\$ 2038,00						

RESUMO DOS SALÁRIOS A PAGAR			
A partir de	12	de	maio
			de 19 88
			Cr\$ 295,90
A partir de	12	de	junho
			de 19 88
			Cr\$ 345,20
A partir de	12	de	julho
			de 19 88
			Cr\$ 415,80
A partir de	12	de	agosto
			de 19 88
			Cr\$ 523,20
A partir de	12	de	set
			de 19 88
			Cr\$ 635,10
A partir de	12	de	out
			de 19 88
			Cr\$ 787,00

4(a.s.s.)

01 dez 88 - J. 279,75

03 Jan 89 - J. 593,30

01/02/89 - Norte 1,83

01/03/89 - Norte 1,83

01/05/89 - Norte 2,34

01/07/89 - Norte 7,45

01.08.89 - Norte 9,64

01.09.89 - Norte 12,42

01.10.89 - Norte 19,09

01.11.89 - " 27,87

01.12.89 - " 35,94

01.01.90 - " 64,20

03.02.90 - 100,22

03.03.90 - 183,71

04.90 - 183,71

05.90 - 183,71

06.90 - 192,89

07.90 - 245,24

08.90 - 260,18

09.90 - 302,81

10.90 - 321,26

11.90 - 416,48

12.90 - 441,84

01.01.91 - CR\$ 616,48

01.02.91 - CR\$ 794,77

01.03.91 - CR\$ 850,00

01.05.91 - CR\$ 1.153,00

01.08.91 - CR\$ 1.800,00

01.09.91 - CR\$ 3.360,02

01.01.92 - CR\$ 3.386,11

01.05.92 - CR\$ 17.014,76

01.09.92 - CR\$ 38.246,85

01.05.93 - CR\$ 941.718,13
01.07.93 - CR\$ 339.514,87
01.09.93 - CR\$ 691.31
01.10.93 - CR\$ 865,31
01.11.93 - CR\$ 1.080,95
01.12.93 - CR\$ 1.350,00
01.01.94 - CR\$ 2.366,33
01.02.94 - CR\$ 3.082,15
01.03.94 - DRO 4,66

1ª sem. 188 OK

2ª sem. 188 OK

folia Carl Virginia c.
Tomo da U.E.V. 11.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

436

COD-0283

Ficha de Controle de Férias

Nº 32

NOME:

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

DATA ADM.

01.05.91

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

CASA CIVIL

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.05.91/92					X	92																			18.05.91 a 17.06.92	Seben
01.05.92/93					X																				18.05.92 a 16.06.93	Seben
01.05.93/94				X																					25.04.93 a 24.05.94	Seben

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

*Conf. Protocolo nº 3.835/94 e OF. Nº OF/SCCC/3229/94 C.CIVIL, informando que a refetida servidora não usufruiu as suas férias regulamentares do período aquisitivo 93/94, devido acúmulo de serviços, as quais serão usufruídas a partir de 02/01 a 01/02/95.

*Conforme processo nº 1.353/96 de 24.06.96 - a servidor solicita o pagamento de suas férias e mais décimo terceiro proporcional e sendo indeferido tendo em vista que a mesma foi desligada e atingida pelo Decreto 37, Inciso II da Constituição Federal, o processo encontra-se arquivada na sua pasta suspensa.

DEPENDENTES

COD. FUNCIONAL: 2705 TITULAR: MARIA AUXILIADORA P. SEBEN

CÓD. UNIMED	TITULAR E DEPENDENTES	DATA NASCIM.	INÍCIO PL.	PLANO
548.00				

OBS: _____

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0537

M-26

S O L I C I T A Ç Ã O E A U T O R I Z A Ç Ã O

EU, Maria de Sotima Ferreira da Silva so-
licito # NCZB 220,00 # Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro / 89

Cuiabá, 05 de setembro de 1989

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O

EU, Maria de Sotima Ferreira da Silva,
RECEBI NCZ\$ 220,00 (Dozentos e vinte cruzeiros
novos \$ _____ \$ _____ \$ _____)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

INAN - Ministério da Saúde

Cartão da Criança

UNITED STATES
Consulate General
San Francisco

Nº MATRÍCULA	DATA DA MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
NOME DA MÃE		

NAME OF MALE Alvaro Quevedo P. Selles
NAME OF FEMALE Antonio Selles
END OF RECORD

ENDERECO: *Car. P. de Kinnel RS*
LOCAL DE REFERENCIA: *Si no se da*

AGENDAMENTO

[illegible]

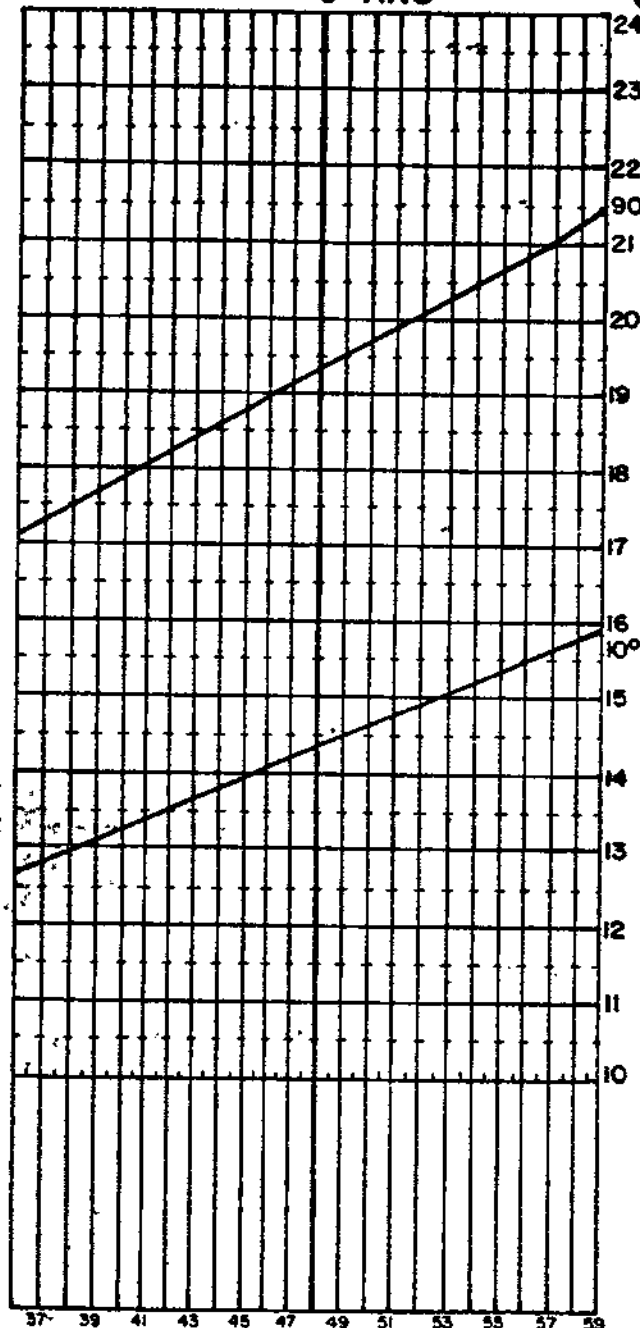
Sabin
15-06-91

15/10/21 10:00

Per Cont.

[illegible]

5º ANO



INAN-Ministério da Saúde

Cartão da Criança

UNIDADE SANITÁRIA

NAME

JACKSON PERCINO SEBEN

Nº MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA:

DATA NASCIMENTO

24 | 08 | 82

NOME DA MÃE

MARIO RUIZ PEREIRA SEREN

NOME DO PAI

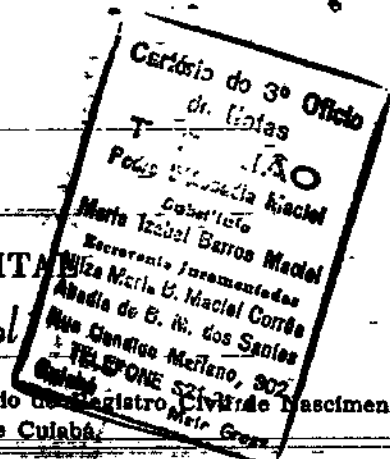
ANTONIO SEBEA

ENDERECO

LOCAL DE REFERÊNCIA

AGENDAMENTO

[illegible][illegible]



Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G. - S. Paulo

Felicio Carlos Lemos dos Santos
-Escrevente Juramentado-

TERMO n. 107.353.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo Masculino.... nascida no dia 24 de Junho..... del.987 às 05:36 horas n^o Hospital São Thomé nesta-Capital - MT

: : : : : : : : : : : : : : :

com o nome de :::::::::::::: JACKSON TONY PEREIRA SEBEN :::::::::::::::

Nlh.^o do Cidadão Antonio Seben//

e de D^a. Maria Auxiliadora Pereira Seben//

Registrado 26 de Junho..... de 19 87....

Obs.: Declarante o Pai//

Avós Paternos: Vitório Seben e Ana Maria Oro Seben

Avós Maternos: Antonio Francisco Pereira e Siria Pedrolina da Paixão
Pereira

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 26 de Junho..... de 19 87....

Oficial do Registro Civil
Wanda de Araujo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º. Ofício

RECONHECER FIRMA
Tabellionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Tabellionato
Av. Rio Branco,

Avós Maternos: Ant
Pereira

Plano de Trabalho do Oficial

Maria Izabel e Lúcia Maciel
Escrever as apresentações
Nízia Maria da Silva Cordeiro
Abadia do Espírito Santo
Rua Cândido Mariano, 302
TELEPHONE 521-2017
Galeão
Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS
Registro Civil de Nascimento
e Casamentos
Rua do Comércio, 100
CUIABÁ MATO GROSSO
TERMO n. 8.38

9º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento e Casamentos e de Óbitos, a Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 26-B

FOLHA n. 235

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o ter
de casamento do cidadão ANTONIO SEBEN.//
e dona MARIA AUXILIADORA PEREIRA.//
ele nascido Guaporé - RS. a 18 de janeiro de 1957.//
filho de Vitório Seben.//
e dona Ana Maria Oro Seben.//
ela nascida Poxoré - MT a 22 de setembro de 1957.//
filha de Antonio Francisco Pereira.//
e de dona Siria Pedrolina da Paixão Pereira.//
a qual passará a assinar-se: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN.//
Casamento realizado a 07 de julho de 1984. apresentaram
documentos exigidos pelo artigo 180 n. I, II e IV.//
do Código Civil, Regime de Comunhão Parcial de Bens.//

Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 07 de julho de 1984

[Assinatura]
Oficial Privativo do Registro Civil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS
Registro Civil de Nascimento
e Casamentos
Rua do Comércio, 100
CUIABÁ MATO GROSSO

Os pais que não registram os filhos ou não os mandarem à escola
estão sujeitos a processo e prisão. Tudo brasileiro é obrigado a
alistar-se para o Serviço Militar, a partir dos 12 anos e 6 meses.

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Lúcio Baduró, 293 - Loja C - 8. Paulo.

IRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Arns, 242 - Esp. do Castelo - Rio

VEIGA

RECONHECER
NO

TABELIONATO

Rua Líbero Baduró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

Cartório do 3º. Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escritora Juramentada
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia de B.M. dos Santos
Candido Mariano, 202
114 - 115 - 121 - 2514
Cuiabá - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e da Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escritora Juramentada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 93-A TERMO: 116.853 FOLHA n. 78

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 14 de Maio de 1988 às 09:20 horas no Hospital São Mateus, Nesta Capital-MT :::::

com nome de THAYANNA THAMYRIS PEREIRA SEBEN :::::

filha do cidadão Antonio Seben :::::

de Maria Auxiliadora Pereira Seben :::::

do seu avós paternos Vitório Seben e de :::::

Anna Maria Oro Seben :::::

e Maternos Antonio Francisco Pereira e de :::::

Sirina Pedrolina da Paixão Pereira :::::

Registrado 27 de Maio de 1988

Obs.: Declarante: A Mãe :::::

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 27 de Maio de 1988

[Assinatura]

Oficial do Registro Civil

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto

Tabelião Substituto de Cuiabá - Mato Grosso

RECONHECER FIRMAS
Tabelionato Genérico Pontal

Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar

Cartório do 3º. Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escritora Juramentada
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia de B.M. dos Santos
Candido Mariano, 202
114 - 115 - 121 - 2514
Cuiabá - Mato Grosso

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DA: AREA DE PESSOAL

AO: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBENC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 05 / 91 a 01 / 05 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 /
92 e terminar em 17 / 06 / 92.

*Vilma de Almeida Pinto***CODEMAT**C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CRS _____
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

12/06/92*M. Seben*

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197817

APÓLICES Nº:

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

(05) PROPONENTE

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

(06) DATA NASCIMENTO

02.09.57

(07) CPF

209.346.611

D.V.

20

(08) SEC.

DATA ADM. EMPRESA

01.05.91

(09) Cód. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

79.970,67

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

(10) PLANO

(11) CUSTO MENSAL TOTAL

(12) RETROATIVO

(13) INÍCIO VIGÊNCIA

(14) C. COM.

(15) ANSARIADOR

(16) Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESAO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

(17) PROPONENTE

(18) DATA NASCIMENTO

(19) CPF

D.V.

(20) SEC.

(21) Cód. OCUPAÇÃO

(22) Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESAO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCRREVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

	SEG. PRINC.	CÔNJUGE	SEGURADO PRINCIPAL	CÔNJUGE
1 - CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	00	01	EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:	
2 - PRÁTICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCÍCIO ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUALQUER CARACTERÍSTICA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:	
3 - TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?			QUAIS E EM QUE PORCENTAGENS?	
4 - SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLÉSTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?			QUANDO? INDIQUE AS MOLÉSTIAS E OUTROS DETALHES:	
5 - ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?			EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:	
6 - JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:	
7 - JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:	
TEM OUTROS(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:	

	SEGURADORAS	APÓLICE Nº	VENCIMENTOS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.
OUTROS SEGUROS SEG. PRINC.				02	03			
CÔNJ.				04	05			

PELO PRESENTE, AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO) CONTRATADA(S) PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S), DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) SEREM ENCAMINHADO(S) DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS, ENTRETANTO, FICA RESSALVADO QUE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS NÃO LHE DÃO O DIREITO DE CANCELAR O SEGURO AQUI PROPOSTO, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, E NEM A REDUZIR MINHA(S) IMPORTÂNCIA(S) SEGURADA(S), SEM MEU EXPRESSO CONSENTIMENTO, ENQUANTO O PAGAMENTO DO(S) PRÊMIO(S) CORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE, CONTUDO, DE QUE A(S) APÓLICE(S) PODERÁ(ÃO) DEIXAR DE SER(EM) RENOVADA(S) EM SEUS(AS) ANIVERSÁRIOS POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

DECLARO QUE NADA OMITI EM RELAÇÃO AO MEU ESTADO DE SAÚDE, E/OU DE MEU CÔNJUGE, TENDO PRESTADO INFORMAÇÕES COMPLETAS E VERÍDICAS, CONCORDO EM QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTEI PASSEM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A SEGURADORA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LAS EM QUALQUER ÉPOCA, NO AMPARO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPLETAS, CIENTE COMO ESTOU DE QUE, DE ACORDO COM O ART. 1.444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SE TIVER OMITIDO CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DE PRÊMIO PERDEREI O DIREITO AO VALOR DO SEGURO.

cuiabá,

01 / 05 / 91

LOCAL

DATA

Maria Auxiliadora Pereira Seben

ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197817

APÓLICES Nº:

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

(05) PROPONENTE

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

(06) DATA NASCIMENTO

02.09.57

(07) CPF

209.346.611

D.V.

20

(08) SEC.

DATA ADM. EMPRESA

01.05.91

(09) Cód. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

79.970,67

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

IP.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

(10) PLANO

(11) CUSTO MENSAL TOTAL

(12) RETROATIVO

(13) INÍCIO VIGÊNCIA

(14) C. COM.

(15) ANGARIADOR

(16) Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

(17) PROPONENTE

(18) DATA NASCIMENTO

(19) CPF

D.V.

(20) SEC.

(21) Cód. OCUPAÇÃO

(22) Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

IP.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

Cuiabá,

01 / 05 / 91

LOCAL

DATA

Maria Auxiliadora Pereira Seben
ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMA
Protocolo Nº <u>3.835/94</u>
Processo Nº <u>— / —</u>
Data <u>23/12/94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/3229/94

Cuiabá, 16 de dezembro de 1994

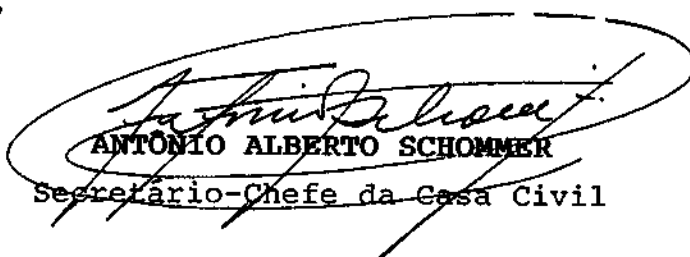
Senhor Diretor-Presidente,

Para fins de controle junto a ficha funcional da servidora, informamos a Vossa Senhoria que a Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN**, à disposição da Casa Civil, não usufruiu de suas férias regulamentares, pertinentes ao período de 25/04/94 a 24/05/94, tendo em vista a necessidade de seus serviços nesta Secretaria.

Informamos ainda que, a referida servidora, usufruirá no período de 02/01/95 a 01/02/95, as férias acima mencionadas.

Prevalecemos nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de real consideração.

Cordialmente,


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

MDA/maps.

Alerta para o Presidente e providências.
Em 27.12.94
Stenício de Arruda Lima S.M.
Diretor Administrativo - Elaboração

Do Diretor Alm. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 23/12/94
Carlos A. de Arruda Gomes
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEM

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/05/92 a 01/05/93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 18/05/93 e terminar em 16/06/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 16.513.909,60 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 17/05/93

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de junho, 278 - Fone/Fax: (065) 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - 78005-450
CUIABÁ

MATO GROSSO

Ofício Nr. 316/93 - SINDPD/MT

Cuiabá, 13 de setembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo N° <u>11.1408/93</u>
Processo N° <u>— x —</u>
Data <u>13, 9, 93</u>

Ao
Ilmo Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Estamos encaminhando relação nominal dos funcionários dessa empresa com as devidas autorizações para desconto em folha, de mensalidade do SINDPD-MT, correspondente a 1% (um por cento) do salário base.

1. EDWIGES MIRIAN DE BARROS PROVATTI X
2. JOSÉ LEITE DE OLIVIERA FILHO X
3. JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO X
4. MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN X
5. NELSON CARVALHO NOVAES FILHO

Sem mais, renovamos nossas considerações

Atenciosamente

Dei, de José de
DEJAI DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE SINDPD-MT

② A.C.R.H.
para conhecimento
e providências.
Em 14/9/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

③ Div. de Salários e Encargos / Div. de
Reg. e Acompanhamento,
p/ providenciar descontos conf.
autorização em anexo.

Em 15/9/93
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

① Ao Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 13/09/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Laicado em 23/09/93
em 23/09/93

EU MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

Pela presente autorizo o Desconto das Mensalidades em Folha de Pagamento da importância Referente ao Artigo 7º LETRA "A", do Estatuto (1%) um por cento do salário base, bem como as Deliberações da Assembléia Geral.

Data 02 / 09 / 93

Seben

Assinatura do Sócio



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

456-
22

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 05 / 93 a 30 / 04 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

V I S T O:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 663.295,51, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 25 / 04 / 94.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE D. R. H.	DATA m 10/10/91
PARA SEAP / SEAS	N.º DA C. I. 109/91
ASSUNTO Encaminhamento (Faz);	
Para conhecimento, anotações e os procedimentos administrativos inerentes ao assunto, encaminhamos a V. S^a., a relação de servidores da Companhia que apresentam problemas de nível de enquadramento. Esclarecemos ainda que as providências autorizadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para regularização do assunto, somente terão eficácia a partir de 10/09/91. Atenciosamente, <i>Vilázio de Arruda Pinto</i> Chefe da Divisão de Recursos Humanos	
ENVIADO POR VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A ODETE / CATIA
RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELACÃO DAS PESSOAS COM PROBLEMA DE NÍVEL

Nº. DE ORDEM	NOME	SITUAÇÃO ATUAL - NÍVEL	PROPOSTA DE NÍVEL
01 362	JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA FILHO	17 ✓	20(CI 107/91)
02 399	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	17 ✓	20
03 383	[REDACTED]	17	20
04 360	LUIZ FERNANDO R. MEDEIROS	15 / 11	20 (PROCESSO)
05 342	VALÉRIA LÚCIA DA SILVA	11	20
06 577	LUIZ BENEDITO CAMPOS PEREIRA	15	20 (CI 101/91)
07 344	CARLOS ANTONIO S. GONÇALVES	11	20 (CI 106/91)
08	FRANCISCO G. VIANA BEZERRA	FASE DE CONTRATAÇÃO	20
09	APARECIDO M. DOS SANTOS	18	20

[Handwritten signature]



Cristóvão Pedriel da Paixão

ESCRIVÃO DE PAZ
OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS
CHAPADA DOS GUIMARÃES - MATO GROSSO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Chapada dos Guimarães

Cristóvão Pedriel da Paixão
Titular

Georgelina Caldas Paixão,
Substituta

Cristóvão Pedriel da Paixão,
Oficial Vitalício do Registro Civil
etc.

Comarca de Cuiabá
Estado de Mato Grosso

CERTIFICA

que as folhas n.º 62vº* do livro n.º *A/2* sob o termo
n.º *1.444* foi feito o registro de nascimento de *x*x*x*x*

*** THIAGO AUGUSTO PEREIRA SEBEN ***

côr. Parda, sexo Masculino

nascid o no dia 28 de Dezembro de 1.979 às 11:35

horas, em Hospital São Tomé em Cuiabá-MT

filh o de ANTONIO SEBEN

o de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN, brasileiro,
casado, ele Natural de RS, e a deste Estado.

Registro feito em 08 / 01 / 1.979

Obs.: Foi Declarante a Própria Mãe.

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

O referido é verdade e dou fé.

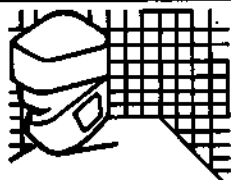
Chapada dos Guimarães - MT., 07 de Outubro de 1.985.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

criado em 15.03.1875, baseado no
Decreto 5604 de 25.04.1874 e art. 2º
da Lei Geral nº 1.829, de 09.09.1870

CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Georgelina Caldas Paixão
Georgelina Caldas Paixão,
Substituta



Hospital e Maternidade São Mateus

LABORATÓRIO

Paciente...: Maria Auxiliadora P. Seben

Médico.....: Wanderley Ferreira Filho

Prontuario: 15947

Data: 15/09/94

BIOQUIMICA

Glicose: 82,5 mg/dl

Valor de Referencia: 70 a 110 mg/dl

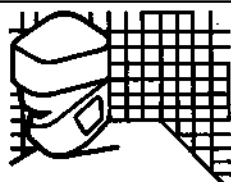
Metodo: Enzimatico

Acido Urico: 3,1 mg/dl

Valores de Referencia: Masculino: 2,5 a 7,0 mg/dl

Feminino : 1,5 a 6,0 mg/dl

Metodo: Enzimatico



Hospital e Maternidade São Mateus

LABORATÓRIO

Paciente...: Maria Auxiliadora P. Geben

Médico....: Wanderley Ferreira Filho

Prontuario: 15947

Data: 15/09/94

L I P I D O G R A M A

Valores de Referencia

Lipideos Totais.....: 502,0 mg/dl 400 A 800 ml/dl

Triglicerides.....: 90,4 mg/dl
Até 30 anos: até 140 mg/dl
30 a 40 anos: até 150 mg/dl
40 a 50 anos: até 160 mg/dl
Acima 50 anos: até 170 mg/dl

Colesterol.....: 172,6 mg/dl
Nivel desejavel: até 200 mg/dl
Nivel limite : 200 a 240 mg/dl
Nivel elevado : acima 240 mg/dl
Crianças
Nivel desejavel: até 180 mg/dl

Colesterol HDL.....: 45,9 mg/dl
Nivel Desejavel: acima 35 mg/dl
Nivel Baixo : abaixo 35 mg/dl

Colesterol LDL.....: 108,6 mg/dl
Nivel desejavel: até 130 ml/dl
Nivel limite : 130 a 160 ml/dl
Nivel elevado : acima 160 ml/dl

Colesterol VLDL.....: 18,0 mg/dl Até 30 mg/dl

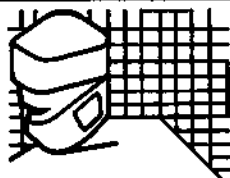
FATORES DE RISCO

Homens Mulheres

Relacao Colesterol/HDL.: 3,7
Risco Baixo : 3,5 3,3
Risco Medio : 5,0 5,0
Risco Alto : 10,0 10,0
Risco Elevado : 24,0 24,0

Relacao LDL/HDL.....: 2,3
Risco Baixo : 1,0 1,5
Risco Medio : 3,6 3,2
Risco Alto : 6,3 5,0
Risco Elevado : 8,0 6,2

Metodo: Enzimatico



Hospital e Maternidade São Mateus

LABORATÓRIO

Paciente...: Maria Auxiliadora P. Seben

Médico....: Wanderley Ferreira Filho

Prontuario: 15947

Data: 15/09/94

H E M O G R A M A

ERITROGRAMA

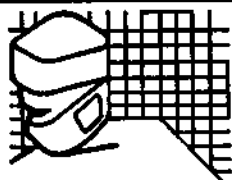
	Valores encontrados	Valores Referência	
		Homens	Mulheres
Hemácias em milhões/mm ³ ..	4,3	4.5 a 6.0	4.2 a 5.5
Hematócrito em %.....	37	36 a 52	35 a 46
Hemoglobina em g/dl.....	12,0	13 a 20	11 a 18
V C M em u3.....	86,0	82 a 92	82 a 92
C H C M em %.....	32,4	32 a 36	32 a 36
H C M em uug.....	27,9	26 a 31	26 a 31

Obs: Normal.

LEUCOGRAMA

	Valores encontrados		Valores de referência adulto	
	%	por mm ³	%	por mm ³
Leucócitos por mm ³		5.700		5.000 a 10.000
Neutrófilos.....	63	3.591	50 a 70	2.500 a 7.000
Mielócitos.....	0	0	0 a 0	0
Metamielócitos.....	0	0	0 a 1	0 a 50
Bastonetes.....	0	0	1 a 6	50 a 600
Segmentados.....	63	3.591	48 a 63	2.500 a 6.300
Eosinófilos.....	4	228	1 a 4	50 a 400
Basófilos.....	0	0	0 a 1	0 a 100
Linfócitos típicos...	30	1.710	20 a 30	1.000 a 3.000
Linfócitos atípicos...	0	0	0 a 4	0 a 400
Monócitos.....	3	171	2 a 8	100 a 800

Obs: Normal.



Hospital e Maternidade São Mateus

LABORATÓRIO

Paciente...: Maria Auxiliadora P. Seben

Médico.....: Wanderley Ferreira Filho

Prontuário: 15947

Data: 15/09/94

URINA TIPO I

EXAME FÍSICO

Volume em ml.....: 60 ml
Cor.....: Amarelo
PH.....: 5,5

Densidade.....: 1,024
Aspecto.....: Límpido
Deposito.....: Ausente

EXAME QUÍMICO

Proteínas.....: Negativo
Glicose.....: Negativo
Bilirrubina.....: Negativo

Sangue Oculto.: Negativo
Acetona.....: Negativo
Urobilinogênio: Normal

MICROSCÓPIA DO SEDIMENTO

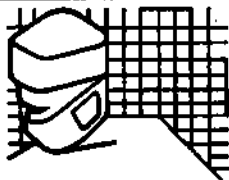
Leucócitos.....: 1.000/ml
Hemácias.....: Ausentes
Cilindros hialinos: Ausentes
Células epiteliais: Raras
Filamentos de muco: Raros
Bactérias.....: Raríssimas
Leveduras.....: Ausentes

V.R. - Até 10.000/ml
V.R. - Até 5.000/ml
V.R. - Até 30/ml
V.R. - Raras
V.R. - Raros
V.R. - Raras
V.R. - Ausentes

Cristais:

Obs.....:

Responsável



Hospital e Maternidade São Mateus

LABORATÓRIO

Paciente...: Maria Auxiliadora P. Seben

Médico.....: Wanderley Ferreira Filho

Prontuário: 15947

Data: 15/09/94

PROTOPARASITOLOGICO

Protozoários: Ausentes

Helminths...: Ausentes

Método.....: Hoffman
Faust
Rugai

Obs.....:

Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MARIA AUX

PEREIRA SEBEN submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- (/) Pressão Arterial
- (/) V.D.R.L.
- (/) Hemograma Completo
- (/) Uréia
- (/) Glicose
- (/) Lipidograma
- (/) Parasitológico
- (/) E.A.S.
- (/) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19



fig 08

DATA - 18.05.95 HORA -
SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.138.426-0

Nº PROTOCOLO: 736/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 10 / 03 / 95

INTERESSADO _____

CASA CIVIL

ASSUNTO _____

APRESENTA A SERVIDORA MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN.E SOLICITA A SUA PERMANENCIA NA CASA CIVIL,CONFORME OFICIO Nº.435/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



CODEMAT
Protocolo nº 136/95
Processo nº X -
Data 10, 03, 95
Marlene
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/435/95

Cuiabá, 08 de março de 1995.

DATA - 18.05.95 HORA -

SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.138.426-0

Senhor Presidente,

Em obediência ao Decreto nº 24 de 08-02-95, que dispõe sobre o retorno de servidores públicos estaduais aos órgãos de origem, no prazo de 30 dias, disciplina os atos de afastamento, cessão, disposição ou requisição, cumpre-nos apresentar a Vossa Senhoria a Funcionária **MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN**, desse Órgão, lotada nesta Secretaria, pertencente ao Convênio CODEMAT/CASA CIVIL.

Tendo em vista a valiosa colaboração da CODEMAT, prestada através da referida servidora, solicitamos-lhe providências necessárias para que a mesma continue à disposição da Casa Civil do Governo, nas mesmas condições anteriores.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinta consideração.

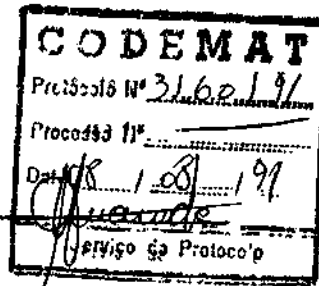
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /



Nº PROTOCOLO : 3.160/91

Nº PROCESSO : 2.829/91

DATA, 08 / 08 / 91

INTERESSADO

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

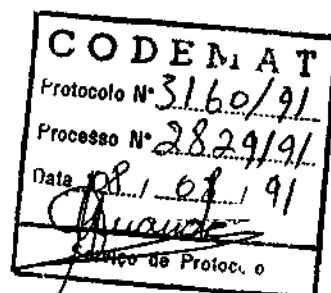
ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILM^º SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A**MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN**

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado CASA CIVIL DO
GOVERNO DO ESTADO portador da Cédula de Identidade de nº 108/239
expedida em 29 / 03 / 91 / vem muito respeitosamente requerer -
de V.S^{as}., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias período de _____☐Antecipação do Abono Natalino (13º -
Salário)☐Licença Prêmio referente ao período
de ____/____/____ até ____/____/____☒Averbação de Tempo de Serviço para -
Percebimento do Adicional ,conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 08 de Agosto / 91M. Sebem

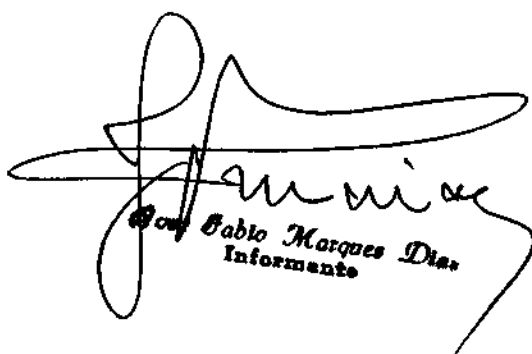


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PESSOAL



C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS que verificando a ficha funcional da Srª MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN, constatamos que o seu tempo de serviço público prestado até a presente data é de: QUATORZE ANOS, ONZE MESES E DEZESETE DIAS, no período de: 12.08.76 a 29.07.91. Nada houve a descontar. Lavrei a presente certidão aos vinte e nove dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e hum.


Paulo Marques Dias
Informante


Sebastiana Santos Ramos
Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação


Alice Regina Fontes Von Kirchheuer
Coordenador de Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2829/91

DE 08 / 08 / 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/
DRH

Para providências necessárias

Em 09/09/91

Edmundo
~~Edmundo~~ ~~de Barros Piconetti~~
Coordenadora CEA / DIAS
CODEMAT

Ao SEAS

Para conhecimento e providências necessárias.

Em 10/09/91

Vitorio de Arruda Pinto
Vitorio de Arruda Pinto
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao SEAP

Para conhecimento, e a pendente Tereza
no seu adicional 28% a partir de 1º Setembro/91

Regina
Regina Regina Figueiredo Orrego
Chefe do Setor de Administração Pessoal

meio

Para conhecimento, Arquivar no
Sistema - Em 19.9.91

~~Regina~~ - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

EMITIDO EM 06/27/95

NOME - MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

MATRICULA - 0028606

 DEPTO- 02 ADMIS- 01.05.91 BCO- 00 ESTADO DE MATO GR
 MUNIC- 001 DEMIS- ACE- CUTABA
 UNID - 004 AFAST- DEPENDENTES - SF-02 IR-03
 OPCA0- 010591 NASCIMENTO - 020857

CARGO-

FUNCAO-

***	J A N E I R O 94	***	***	F E V E R E I R O 94	***	***	M A R C O 94	***	***	A B R I L 94	***
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	244.352,00	SALARIO BASE.....	318.268,00	SALARIO BASE.....	502.496,60	SALARIO BASE.....	669.228,31				
AD. TEMPO DE SERVI	78.192,64	AD. TEMPO DE SERVI	101.845,76	AD. TEMPO DE SERVI	160.798,91	DIF URV MES ANTERI	210.992,89				
SALARIO FAMILIA...	591,48	SALARIO FAMILIA...	770,38	AD. TEMPO DE SERVI	663.295,51	AD. TEMPO DE SERVI	214.153,06				
DIF. ASC-DIVERSOS...	5.325,91	ASC-MENSALIDADE...	3.182,68	SALARIO FAMILIA...	1.210,63	ABONO 1/3 C.FEDERA	294.460,45				
ASC-MENSALIDADE...	2.443,52	ASC-DIVERSOS...	7.488,23	ASC-MENSALIDADE...	5.024,96	SALARIO FAMILIA...	1.612,33				
IAPAS.....	28.899,20	IAPAS.....	37.641,22	ASC-DIVERSOS...	10.526,20	DEV. ADIANT. FERIAS...	883.376,36				
FINANCIAL SEGUROS...	531,00	FINANCIAL SEGUROS...	531,00	IAPAS.....	59.431,08	ASC-MENSALIDADE...	6.692,28				
SINDPD / MT.....	2.443,52	SINDPD / MT.....	3.182,68	IAPAS-FERIAS...	59.431,08	ASC-DIVERSOS...	23.031,41				
UNIMED.....	27.990,88	ONT. SINDICAL....	5.304,46	FINANCIAL SEGUROS...	1.350,00	FINANCIAL SEGUROS...	1.350,00				
I. R. RETIDO NA FON	145,00	UNIMED.....	38.705,80	SINDPD / MT.....	5.024,97	SINDPD / MT.....	6.692,28				
				UNIMED.....	57.765,76	UNIMED.....	86.231,87				

TOTAL LIQUIDO... 255.357,09 324.848,07 1.129.247,58 383.072,84

***	M A I O 94	***	***	J U N H O 94	***	***	J U L H O 94	***	***	A G O S T O 94	***
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	918.991,24	SALARIO BASE.....	481,48	SALARIO BASE.....	502,37	SALARIO BASE.....	519,41				
DIF URV MES ANTERI	49.587,50	DIF URV MES ANTERI	61,38	AD. TEMPO DE SERVI	170,81	AD. TEMPO DE SERVI	176,60				
AD. TEMPO DE SERVI	312.457,02	AD. TEMPO DE SERVI	163,70	SALARIO FAMILIA...	1,16	SALARIO FAMILIA...	1,16				
SALARIO FAMILIA...	2.214,06	SALARIO FAMILIA...	1,16	ASC-MENSALIDADE...	5,02	DIF. SALARIO BASE...	7,80				
ASC-MENSALIDADE...	9.189,91	ASC-MENSALIDADE...	4,81	ASC-DIVERSOS...	16,52	DIF. AD. TEMPO SERVI	2,65				
ASC-DIVERSOS...	21.473,87	ASC-DIVERSOS...	11,15	IAPAS.....	56,94	ASC-MENSALIDADE...	5,19				
IAPAS.....	108.690,59	IAPAS.....	56,95	FINANCIAL SEGUROS...	1,68	ASC-DIVERSOS...	16,52				
FINANCIAL SEGUROS...	1.350,00	FINANCIAL SEGUROS...	1,68	SINDPD / MT.....	5,02	IAPAS.....	56,94				
SINDPD / MT.....	9.189,91	SINDPD / MT.....	4,81	UNIMED.....	62,04	FINANCIAL SEGUROS...	2,70				
UNIMED.....	118.414,50	UNIMED.....	62,04			SINDPD / MT.....	5,19				
						DESC. ASSISTENCIAL	5,19				
						UNIMED.....	62,04				

TOTAL LIQUIDO... 1.014.941,04 566,28 527,12 553,85

***	S E T E M B R O 94	***	***	O U T U B R O 94	***	***	N O V E M B R O 94	***	***	D E Z E M B R O 94	***
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	560,00	SALARIO BASE.....	560,00	SALARIO BASE.....	644,00	SALARIO BASE.....	644,00				
AD. TEMPO DE SERVI	190,40	AD. TEMPO DE SERVI	190,40	AD. TEMPO DE SERVI	218,96	AD. TEMPO DE SERVI	218,96				
SALARIO FAMILIA...	1,16	SALARIO FAMILIA...	1,16	SALARIO FAMILIA...	1,16	SALARIO FAMILIA...	1,16				
ASC-MENSALIDADE...	5,60	ASC-MENSALIDADE...	5,60	ASC-MENSALIDADE...	6,44	DIF. 13 SALARIO...	112,56				
ASC-DIVERSOS...	16,52	IAPAS.....	56,94	IAPAS.....	56,94	ASC-MENSALIDADE...	6,44				
IAPAS.....	56,94	FINANCIAL SEGUROS...	2,70	FINANCIAL SEGUROS...	2,70	IAPAS.....	56,94				
FINANCIAL SEGUROS...	2,70	SINDPD / MT.....	5,60	SINDPD / MT.....	6,44	FINANCIAL SEGUROS...	2,70				
SINDPD / MT.....	5,60	UNIMED.....	62,04	UNIMED.....	62,04	SINDPD / MT.....	6,44				
DESC. ASSISTENCIAL	5,60			DIF. 13 SALARIO...	750,40	UNIMED.....	62,04				
UNIMED.....	62,04			IAPAS 13. SALARIO...	56,94						

TOTAL LIQUIDO... 596,56 618,68 1.423,02 842,12



Sain N 20

Ficha de Salário Família

EMPRESA

Matricula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO

Nome do Empregado MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 01/5/1994

Data da cessação da relação de emprego____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

Valor de um Salário Família em 01 de Maio de 1990 Cr\$ 1.159,00
Alterado em 01 de agosto de 1991 Cr\$ 1.800,00
Alterado em 02 de setembro de 1991 Cr\$ 2.100,00

OBSERVAÇÕES:

Alterado em	01	de	outubro	de 19	91	Cr\$	420,00
Alterado em	01	de	janeiro	de 19	92	Cr\$	923,26
Alterado em	01	de	maio	de 19	92	Cr\$	2.126,84

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	01	de	Setembro	de 19	92	Cr\$	4.780,86
A partir de	01	de	Janeiro	de 19	93	Cr\$	11.532,05
A partir de	01	de	Março	de 19	93	Cr\$	15.760,85
A partir de	01	de	Maio	de 19	93	Cr\$	30.214,41
A partir de	01	de	Julho	de 19	93	Cr\$	42.439,2

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

GRATIAS

A re-missão de férias de sua
função e férias de seu
histórico escolar do 2º ao 3º ano
Escola de 1º e 2º grau (contabilidade)
em 01/09/99
entregue em mãos.

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. No 02
my

Nº PROTOCOLO: 1.353/96
Nº PROCESSO: 1.353/96
DATA, 24 / 06 / 96

INTERESSADO

MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALARIO
PROPORCIONAL.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT	
Protocolo No	1.353/96
Processo No	1.353/96
Data	24.6.96
Maurício	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO CODEMAT	
Fl. No	02
my	

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

Mauro Auxiliadora Pereira Seben,

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 20/10/1984 a 20/10/1985, portador (a) da Célula de Identidade nº 108-239 Série SPR MT, expedida em 29/03/85, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 24 de Junho de 1996

Mauro Auxiliadora Pereira Seben
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.353/96

DE 24 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAO C.R.H. para informações
em 28/06/96À DRA
Para atendimento ao despacho de liqui-
dante.Em - 28/06/96
LuzRosilene L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

AO C.R.H.

Informamos à V. Sa., que trata-se de ex-emprego, a qual possui filha e esta Empresa no período de 01/05/91, no fundo de M. Polm. civil 18 "A" do livro II de Resoluções 055/94 e, se encontrava lotada no C. civil.

Em 19/05/95, foi resolvido, atendida pelo artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o novo nome de C. civil nº 05/95 - Livro

Em novo também, copie dos documentos de filiação, e, mesmo e, quanto ao registro de família e, acreditamos que este documento se este muito importante e se quiser que tenham certeza com esta companhia para prestar os seus serviços durante que não é o seu caso.

3 27/06/96

Ana Luiza, Maria Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DA : AREA DE PESSOAL

AO: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBENC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 05 / 92 a 01 / 05 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 /
92 e terminar em 17 / 06 / 92.

*Vilma de Arruda Pinto***CODEMAT**C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ _____
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

Maria Auxiliadora Pereira Seben

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCOMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEMCOMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/05/92 a 01/05/93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 18/05/93 e terminar em 16/06/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 16.515.909,60 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

18/05/93ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

456-
22

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 05 / 93 a 30 / 04 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

V I S T O:

Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 663.295,51**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 25 / 04 / 94

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 09 /91

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A SECRETARIA DE ESTADO DA CA-
SA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROS-
SO.

Pelo presente instrumento particular, em que são
partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, JULIETA B. B. POZZETI e seu Diretor
Administrativo e Financeiro, DR. RICARTE DE FREITAS JÚNIOR, adi-
ante denominada simplesmente CODEMAT, e, de outro lado, oA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

.....
neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CA-
SA CIVIL - DR. ANTONIO ALBERTO SEHOMMER.

.....
adiante denominado simplesmente ..CASA CIVIL.....

.....
fica certo e ajustado o presente Convênio de Cooperação Técnico-
Financeira, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a Coopera-
ção Técnico-Financeira, através do qual a CODEMAT colocará servi-
ços integrantes de seu quadro à disposição doCASA CIVIL.....

.....
para prestação de serviços naquele órgão em setor, horário e for-
ma determinada pelo mesmo. MP

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 02 -

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Cabe à CODEMAT:

a) colocar (17) servidores à disposição do
CASA CIVIL

b) os servidores a que se refere o item anterior serão admitidos em concurso público cujos critérios serão estipulados através de processo seletivo disciplinado pelas normas legais vigentes;

c) excetuem-se do item supra os servidores nesta data à disposição de órgãos ou instituições previstas no Decreto nº 08/91 e correspondentemente exercendo as funções para as quais foram originariamente designados.

II - São obrigações da CODEMAT:

a) efetuar o pagamento mensal do pessoal colocado à disposição, bem como dos respectivos encargos sociais e taxas, e sempre na mesma data do pagamento do pessoal lotado na sede, mediante liberação de recursos pelo CASA CIVIL

b) informar mensalmente ao CASA CIVIL, o valor total a ser repassado à CODEMAT para pagamento dos salários, taxas e encargos sociais;

c) adotar todas as medidas necessárias à correta aplicação dos recursos oriundos deste convênio;

d) encaminhar ao CASA CIVIL, após o término de cada exercício, a prestação de contas dos recursos recebidos.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 03 -

III - São obrigações do.....CASA CIVIL.....
.....

a) repassar à CODEMAT, mensalmente, os re
cursos financeiros ao pagamento de salários, acrescidos de
taxa de administração e encargos sociais referentes ao pes
soal objeto deste Convênio;

b) encaminhar mensalmente à CODEMAT a Fo
lha de Frequência dos servidores colocados à disposição;

c) arcar com todas as despesas extra-salá-
rios do pessoal à disposição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução do pre
sente convênio serão provenientes da dotação específica de ca
da órgão.

CLÁUSULA QUARTA - Da Taxa de Administração

A título de Taxa de Administração, e a fim
de cobrir despesas internas com a execução deste Convênio, a
CODEMAT reterá a seu favor 5% (cinco por cento) do valor a
ser repassado pelo ..CASA CIVIL.....
de acordo com a Cláusula Segunda, III, "b".

CLÁUSULA QUINTA - Da Folha de Frequência

A omissão no cumprimento das obrigações pre
is

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 04 -

tas no item III, "a" e o não encaminhamento da Folha de Frequência dos servidores à CODEMAT, implicará na suspensão do pagamento dos respectivos salários.

CLÁUSULA SEXTA - Do retorno do servidor

Em caso de retorno do servidor à CODEMAT, por não mais interessar seus serviços ao ...CASA CIVIL....., ou por qualquer outro motivo, caberá à CODEMAT decidir sobre sua dispensa ou aproveitamento.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de dispensa do servidor, a conveniada se obriga a repassar à CODEMAT os recursos financeiros necessários a rescisão do contrato do servidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos aditivos e alterações

Este convênio poderá ser aditado ou alterado a qualquer tempo, mediante assentimento de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O presente convênio tem validade de 12 (dode) meses, com vigência a partir do dia

CLÁUSULA NONA - Da rescisão e distrato

Este instrumento poderá ser rescindido em se verificando o não cumprimento de suas obrigações, por denúncia da parte que se sentir prejudicada, ou por motivo de força maior. Poderá, também, ser distratado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, ou pelo simples retorno de todos os servidores à CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 05 -

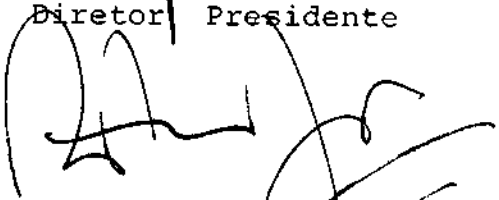
CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para re conhecer e decidir de quaisquer dúvidas e questões que porventu ra surjam deste instrumento e sua execução, com renúncia de qual quer outro, por mais privilegiado que seja.

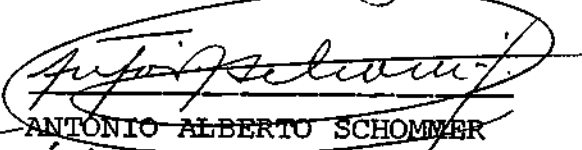
E por estarem assim, certos, justos e convenia dos, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 1991.

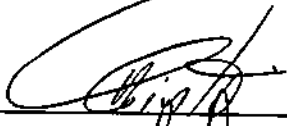
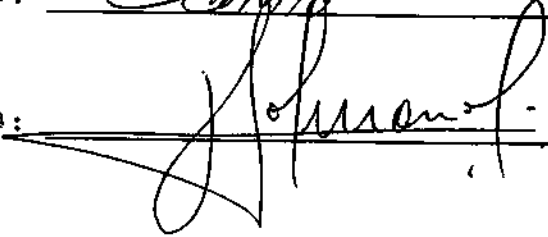
CODEMAT:


JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Diretor Presidente
RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIA DA:


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TESTEMUNHAS:

1ª: 2ª: 



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA CASA CIVIL

, CONVÊNIO Nº 09/91

Gabinete do Governador

01. Hélio Leão de Souza
02. Edvalter José da Silva
03. Maribete da Costa S. Martins
04. Antonia Alves Cardoso
05. Benedita Auxiliadora Metelo
06. Reinaldo Rocha
07. Marlene Fewerharmel
08. Gonçalves Margarida Curvo

Coordenadoria do Cerimonial do Governador

01. Nivo Ferreira da Cunha
02. José Leite de Oliveira Filho
03. Enio Leite de Oliveira
04. Maria Auxiliadora P. Seben
05. Luiz Fernando R. Medeiros
06. Cybele Bussiki
07. Valéria Lúcia da Silva

Residência do Governador

01. Elaine Terezinha de S. Lobo

ERMAT - SP

01. Fernanda Benedita T. Mutran

----- TOTAL DE SERVIDORES: 17.-----

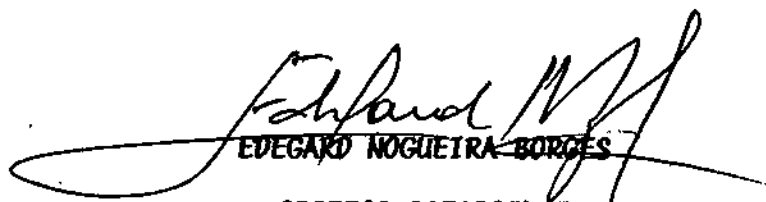
Vilmar de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**D E C L A R A Ç Ã O****Ref:** MARIA AUXILIADORA PEREIRA SEBEN**CTPS:** 45.388**SÉRIE:** 00003 MT**RG:** 108.239 SSP/MT**CPF:** 209.346.611-20

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão ã epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa **NULA** de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública ã qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da **CODEMAT**, sem a **PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.


EDEGARO NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 28/08/95
a C.T.P.S. para
saque do F.G.T.
